



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DESPACHO

Após verificação e devida análise sobre o tema, solicito a inclusão dos itens de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, abaixo relacionados no Edital nº 012/2025 – CPC – CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025, referente ao chamamento público para credenciamento eletrônico por inexigibilidade de licitação, para contratação de empresas visando a prestação dos serviços de mecânica, solda, elétrica e manutenção/reparo dos ar-condicionado, para manutenção dos veículos da frota do Município de Imigrante.

A inclusão de exigência da certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), fundamenta-se no artigo 14, inciso III na Lei Federal nº 14.133/2021.

Tal exigência visa garantir que o licitante possua a capacidade técnica, jurídica, fiscal e econômico-financeira para executar o objeto da licitação e cumprir as obrigações contratuais. Essa fase garante que apenas empresas qualificadas participem do processo, de modo que evite riscos para a administração pública.

Os requisitos a serem incluídos são:

7.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.1.1.11 Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);

Cumpra-se.

Imigrante, 17 de junho de 2025.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal